

RESOLUÇÃO nº 278/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolo	Municípios
22.336.791-7	Mariluz
22.338.655-5	Borrazópolis
22.326.343-7	Rio Bonito do Iguaçu
22.338.506-0	Amaporã
22.328.928-2	Cândido de Abreu
22.339.247-4	Castro
22.338.046-8	Cafezal do Sul
22.311.874-7	Ivaiporã
22.298.999-0	Enéas Marques
22.317.061-7	São Sebastião da Amoreira
22.326.845-5	Presidente Castelo Branco
22.349.251-7	Saudade do Iguaçu

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família